



Associação Nacional de Seniores de Golfe de Portugal

Regulamento da Taça Luís de Sousa Lara

Este regulamento estabelece a competição, participação, modalidade de jogo e as regras a usar na **Taça Luís de Sousa Lara** da Associação Nacional de Seniores de Golfe – Portugal (ANSGP).

1. Definição da Competição

- 1.1 A Taça Luís de Sousa Lara é o Campeonato Individual da ANSGP por pancadas em *Medal Gross*.
- 1.2 A Competição é realizada anualmente, em data a anunciar pela ANSGP e divulgada pelos meios de divulgação habituais.
- 1.3 As inscrições são feitas exclusivamente via a página *online* www.apsgolfe.pt.

2. Participação

- 2.1 A Taça Luís de Sousa Lara é aberta exclusivamente aos associados/as da ANSGP com *Handicap* válido e licença da FPG ativa.
- 2.2 O *handicap* de jogo é limitado a 28, sendo permitida a participação a jogadores(as) com *handicap* superior, mas estes terão o seu *handicap* de jogo ajustado a 28.

3. Modalidade de Jogo

- 3.1 A Taça Luís de Sousa Lara é realizada em 2 voltas de 18 buracos, que podem ser realizadas no mesmo percurso ou em percursos diferentes.
- 3.2 A competição é jogada em competição por pancadas, nas modalidades de *Medal Gross* e *Medal Net*, com limite de 5 pancadas acima do PAR por buraco.
- 3.3 O jogador tem de parar de jogar um buraco quando o seu resultado não permitir um resultado melhor que *quíntuplo Bogey*. Nesse caso, é um *quíntuplo Bogey* que deve averbar no cartão, mesmo não concluindo o buraco.
- 3.4 Pontos de Saída
 - **Homens:** Ponto de saída Amarelos, ou equivalente.
 - **Senhoras:** Ponto de saída Vermelhos, ou equivalente.

4. Classificações e Prémios

4.1 A Taça Luís de Sousa Lara tem as seguintes classificações em disputa:

- *Medal Gross* Homens
- *Medal Gross* Senhoras
- *Medal Net* Homens
- *Medal Net* Senhoras

4.2 Critérios de desempate - Em todos os tipos de classificação o critério de desempate é o seguinte:

- Melhor resultado no último buraco
- Melhor resultado nos 3 últimos buracos
- Melhor resultado nos 6 últimos buracos
- Melhor resultado nos 9 últimos buracos
- Melhor resultado nos 18 últimos buracos
- *Hcp* mais baixo para Classificações em *Medal Net*
- *Hcp* mais alto para Classificações em *Medal Gross*

4.3 Prémios:

4.3.1 São atribuídos prémios aos 1º e 2º classificados em cada categoria de classificação.

4.3.2 Os prémios não são acumuláveis, prevalecendo os prémios *Medal Gross*.

4.3.3 Os vencedores da Categoria *Medal Gross* Homens e *Medal Gross* Senhoras, são consagrados como Campeão *Gross* da ANSGP e Campeã *Gross* da ANSGP.

4.3.4 Os campeões *Medal Gross* terão os seus nomes gravados na Taça Luís de Sousa Lara, que ficará exposta na Sede da ANSGP, e receberão troféus que poderão ser réplicas da taça original.

4.3.5 Os vencedores da Categoria *Medal Net* Homens e *Medal Net* Senhoras, são consagrados com uma menção honrosa e receberão cada um uma medalha alusiva.

5. Regras

5.1 Em todas as provas de Golfe Formal da ANSGP são usadas as Regras de Golfe aprovadas pelo *R&A Rules Limited*, as Regras do Sistema de *Handicap* da FPG, as Regras Locais do Campo e as Regras Locais de Aplicação Permanente da Associação Nacional de Seniores de Golfe de Portugal.

5.2 O campo onde se realiza cada volta da competição tem de ter a homologação da FPG aprovada.

6. Disposições Complementares

6.1 O *Draw* da 1ª volta é ordenado por ordem crescente de *Handicap*, podendo em casos pontuais proceder-se a ajustes por parte do Diretor do Torneio.

6.2 O *Draw* da 2ª volta é ordenado por ordem decrescente da classificação *Medal Gross* da 1ª volta.

- 6.3 A Comissão Técnica da prova, se assim o justificar, pode decidir limitar a realização da prova apenas a uma volta de 18 buracos.
- 6.4 Faltas e/ou desistências tardias de inscritos na prova - a proceder conforme indicado no Normativo publicado sobre este assunto.
- 6.5 Em qualquer momento, a Direção ou a Comissão Técnica nomeada por aquela para controlar a competição, podem alterar o presente Regulamento e suspender, adiar ou cancelar a prova, decidindo de forma definitiva sobre casos omissos.
- 6.6 Este regulamento foi aprovado pela Direção e entra em vigor a partir de Abril 2025 e com aplicação em toda época de 2025 e seguintes.